

DECRETO N.º 1.447
de 07 de Fevereiro de 1.972

Dispõe sobre Transferência de
veículos para a COMAE e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 39, item V, do Decreto-Lei n.º 9 de 31/12/69, combinado com o parágrafo único do artigo 13 da Lei Municipal n.º 1.593 de 02/03/71,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam retirados do Patrimônio Municipal e transferidos para a Companhia Municipal de Água e Esgoto - COMAE - os veículos abaixo discriminados, constantes da escritura pública de constituição da COMAE, lavrada no 1º Tabelionato local, às fls. 156/190 do Livro n.º 377 :

- I - Uma camioneta marca Chevrolet, ano de fabricação 1970, certificado n.º 563422 SD, chassis n.º C 144.KBRO 1.769-B
- II- Uma camionete marca Chevrolet, ano de fabricação 1964, certificado n.º 275315.SC, Chassis n.º G 64-P2759 M.
- III- Uma camionete marca Ford, tipo F-100, ano de fabricação 1968, certificado n.º 204011-CD, motor n.º 2.A.81H.G.10977.
- IV- Um caminhão de carroceria marca Ford, tipo F-350, ano de fabricação 1970, certificado de n.º 563417, SD, Chassis n.º F35-GA703048.
- V- Um caminhão de carroceria marca Ford, tipo F-350, ano de fabricação 1967, certificado de n.º 955350 SC, motor n.º LA81GY15481.
- VI- Um caminhão basculante marca Ford, tipo F-600, ano de fabricação 1968, n.º certificado 203551-SD, motor n.º 2A81HE17007.
- VII- Um caminhão tanque marca Ford, tipo F-600, ano de fabricação 1967, certificado n.º 115.784 SD, chassis n.º LA81GU19480.
- VIII- Um caminhão tanque marca Ford, tipo F-600, ano de fabricação 1969, certificado n.º 365909.
- IX - Um caminhão de carroceria tipo Super-Ford, ano de fabricação 1963, certificado n.º 933074, motor n.º F64AA 35-B16418.

2002

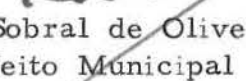
1.447/72
R. 20/02/72

Artigo 2º - O Departamento de Serviços Municipais, providenciará a transferência dos certificados dos veículos que trata o artigo 1º , deste Decreto, através do Setor competente.


Artigo 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da verba consignada no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 07 de fevereiro de 1972.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois.


Ângela Aparecida Moura
Chefe do Deptº de Administração